

DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO E CIDADANIA: ASSENTAMENTO DONA HELENA

Di Lorenzo, Ivanalda Dantas Nóbrega; Pós-graduando (Mestrado) em Geografia na Universidade Federal da Paraíba – UFPB; Brasil; ivanaldadilorenzo@ig.com.br

Consideramos os direitos humanos indispensáveis a vida com dignidade da pessoa humana, sendo esta concebida a partir do processo educativo. A dignidade foi por muito tempo considerada em sua relação com o Divino, ainda perdurando em alguns segmentos de nossa sociedade, pois faz parte de um processo cultural, o qual resiste aos intentos da modernidade. Entretanto, simultânea a concepção de dignidade relativa ao Divino, a defesa dos direitos humanos tem sua acepção a partir do ser humano, o criador do Direito; cuja evolução vê-se atrelada à reflexão humana dada historicamente. O direito a dignidade humana constitui uma conquista na história da humanidade, pois esta passou (a) por processos educativos condicionantes da garantia de cidadania.

A Declaração Internacional de Direitos Humanos de 1948 traz em seu Artigo 1º a questão da igualdade da pessoa humana sob o aspecto legal e afirma: *“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”*. A prática individualista em detrimento do coletivismo tem sido a tática do discurso neoliberal, prevalecendo o desenvolvimento econômico, acentuando as desigualdades sociais, desprezando-se as preocupações com o ‘outro’, o respeito, a cooperação, a ajuda mútua e a solidariedade, apontadas por Kropotkin¹.

A educação, direito do cidadão garantido Constitucionalmente², dever do Estado e da família, tem sido alvo de constantes debates, por suas especificidades de ordem

¹ Cf. Kropotkin: 1948. In.: Marcos, 2004.

² Cf. Título II, Art.2º: A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

qualitativa. Quando nos reportamos à educação do campo, o tratamento a ela despendido tem se revelado insuficiente, periférico desde tempos pretéritos. Atualmente, a sociedade brasileira ainda se defronta com níveis preocupantes de analfabetismo, evasão e repetência, especialmente no Nordeste brasileiro, nas áreas canavieiras concentradoras de riqueza geradoras de exclusão social e educacional.

A luta pela terra e a história de camponeses Sem-terra propicia aos filhos de camponeses um aspecto peculiar em relação a realidade de outros meios rurais, e principalmente do urbano, pois os jovens e crianças das áreas reformadas da Reforma Agrária, em geral acompanham (aram) a luta empreendida pelos pais no intuito de resgatar sua dignidade a partir da conquista da terra, esta que tem um valor moral, pois a consideram como terra de trabalho, a terra de morada, atribuindo-lhe portanto, valor de uso.

Entretanto, a luta camponesa por terra denota que há violação dos Direitos Humanos quando os sujeitos do campo são frutos de exclusão social e educacional, devido às jornadas de trabalho excessivas, por vezes, não permitindo a condição de se escolarizar, pois foram e são submetidos constantemente a processos de desterritorialização e conseqüente reterritorialização, em áreas distintas, em geral nas periferias das grandes cidades ou na formação de pontas de ruas no meio urbano adjacente.

Ampliar as práticas educacionais aos camponeses residentes em áreas de assentamentos rurais é de fundamental importância a fim de possibilitar sua participação efetiva na sociedade. A preocupação com a educação vem sendo bastante difundida por entidades, movimentos e organizações não-governamentais – ONG's, a partir da proposta da educação popular.

Até que ponto a nossa educação tem sido voltada para a busca da cidadania considerando-se o território brasileiro, e mais ainda, o território camponês, que embora possuidor de identidade própria, compreende um todo heterogêneo, conflituoso, composto por grupos e interesses diversificados? Educadores (as) e gestores (as)

públicos prescindem rever suas práticas, se são condizentes com o discurso proferido e reavaliar a necessária junção entre teoria e prática, pois se necessita saber que tipos de saberes propiciam a reflexão sobre os direitos humanos, se saberes apenas teóricos, ou se estes mais aqueles que considerem as práticas sociais e a realidade do educando.

A I Conferência Nacional *Por Uma Educação Básica do Campo, ocorrida em Luziânia – GO*, no ano de 1988 promoveu uma série de debates a respeito da educação do/no campo trazendo como enfoque central à realidade da educação camponesa. Embora se tenha buscado mudanças significativas em relação à educação básica no campo, envolvendo conteúdos e metodologias pertinentes ao modo de vida camponês, na prática, há um forte distanciamento desta realidade. Em nossa compreensão a terminologia *educação* é algo inerente ao modo de vida das sociedades humanas, essencial a cultura, possuidora de dinamismo. O processo educativo se dá a partir da interação social, considerando-se a produção social. Conforme Freire, (1993:109):

toda prática educativa implica sempre a existência de sujeitos, aquele ou aquela que ensina e aprende ou aquele ou aquela que, em situação de aprendiz, ensina também, a existência do objeto a ser ensinado e aprendido – ser reconhecido e conhecido – o conteúdo final [independente de ser saber sistematizado ou não].

A prática educativa se dá em contextos diversos e ultrapassa os limites do saber sistematizado. De acordo com Gadotti (1998:23) é um processo semelhante à “*educação na aldeia*”, ocorrendo em todos os lugares por onde circulam os indivíduos ao estabelecerem o encontro, e neste, o ato do ensinar-aprender, que se dá através da *educação formal, informal e não-formal*³. Formar uma cultura de respeito à dignidade humana via promoção e vivência dos valores de cada comunidade, eis uma das pretensões da Educação do campo, da qual tratam Fernandes e Caldart (2004). A Educação em Direitos Humanos visa essencialmente a formação de valores como a

³ Cf. Nascimento (1996:35) a *educação formal*³ que se refere ao saber sistematizado que ocorre no âmbito escolar, ou seja, “específica da escola, onde a criança aprende a ler e escrever, mas que não pode deixar de lado aqueles aspectos importantes da formação, das atitudes e das habilidades sociais”; a *educação informal* que se refere “àquela que se passa no cotidiano das relações de trabalho e da família”.

liberdade, cooperação, solidariedade, justiça, igualdade, tolerância e paz. Formar uma cultura dotada de valores morais implica na criação, compartilhamento, consolidação de valores, costumes de um povo, que culminam em práticas sociais, fortalecendo a identidade dos grupos envolvidos. Falar em cultura implica não somente na busca pelas tradições de um povo e a conservação destas, mas, essencialmente, a desestruturação de idéias pré-concebidas a respeito da cultura dos povos excluídos, do campo, especificamente, no caso brasileiro, que reflete a cultura do atraso.

Na perspectiva da construção de uma sociedade mais justa, igualitária, portanto, menos excludente, o Centro Rural de Formação – CRF, entidade ligada a Arquidiocese da Paraíba, localizado no Assentamento Dona Helena, município de Cruz do Espírito Santo, Mata Paraibana, Nordeste do Brasil, oferece cursos de capacitação a jovens e atividades lúdicas de aprendizagem para crianças, filhos de camponeses de assentamentos rurais. São atividades propulsoras do desenvolvimento das capacidades daqueles, condicionando-os a descoberta de seus direitos e deveres, no reconhecimento aos Direitos Humanos Universais e a busca de uma sociedade que reconheça o ‘*outro*’ em seus direitos.

De acordo com Silva (1995:97):

A educação em Direitos Humanos deve lidar, necessariamente, com a constatação de que vivemos num mundo multicultural. Assim, a educação em Direitos Humanos deve afirmar que pessoas com diferentes raízes podem coexistir, olhar além das fronteiras de raça, língua, condição social e levar o educando a pensar numa sociedade hibridizada.

Durante a realização de nossa pesquisa de campo nos defrontamos com as constantes queixas dos membros do CRF, pais, professores, e alunos da Comunidade do Assentamento Dona Helena, o que nos inquietou, levando-nos a investigar a problemática também no âmbito da educação formal que se dá na Escola Municipal Maria José Francisca, localizada no Assentamento Dona Helena e na Escola Estadual Deputado Fernando Milanez, localizada na área urbana desse Município. Após realizadas as observações nestas Escolas e no CRF, fizemos uma comparação das metodologias adotadas, considerando que estas instituições atendem o mesmo grupo

de alunos, em horários distintos. Conforme depoimentos do Padre Gabrielle, coordenador do CRF, este Centro promove cursos de capacitação a esses sujeitos, e o faz na tentativa de sensibilizá-los a um novo olhar diante das situações que lhes são impostas, compreendidas pela exclusão/inclusão social destes, quando do acesso a terra. São realizados cursos que promovem a educação para a cidadania, a formação do cidadão participativo, solidário, consciente, o que vem a corroborar com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e com a Lei nº 9.394/96⁴. O CRF é um agente de cultura externo⁵ e se propõe a educação não-formal⁶. Ao desenvolver tais atividades, o CRF contempla as especificações da Lei 9394/96, Título I, Art. 1º da Educação⁷.

1- Percurso Metodológico

Iniciamos nossa pesquisa tendo por base a pesquisa etnográfica com observação direta, aplicação de entrevistas semi-estruturadas junto à equipe técnica e de apoio, corpo docente e discente das Escolas ante mencionadas, assim como entrevistamos no CRF os pais de alunos, jovens, crianças e os membros coordenadores do Centro. Estamos participando da constituição do Estatuto da Associação do CRF, observamos neste as aulas ministradas, visitas a campo para leitura da paisagem e coleta de amostras de água nos cursos d'água, poços e cacimbões, levantamento bibliográfico e fotográfico, e confecção de caderneta de campo. Acompanhamos dois cursos oferecidos a crianças e a jovens filhos de camponeses de assentamentos rurais nos períodos de agosto de 2005 e abril a junho de 2006, onde se realizaram aulas teóricas e práticas, em sala de aula e nas visitas a campo. Simultânea as atividades do CRF realizamos as observações nas Escolas em salas de aula do Ensino Fundamental. As atividades educativas promovidas pelo CRF se desenvolveram em três momentos

⁴ Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União nº 248, de 23/12/96 – Seção I, p. 27833. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

⁵ Cf. Brandão: (1984:158) os Agentes de Cultura Externos são oriundos dos sistemas externos de cultura: as instituições governamentais, instituições não-governamentais, os meios de comunicação e particulares, que realizam a prática da educação não-formal.

⁶ Cf. Nascimento (1996:35) em contraposição ao saber sistematizado que ocorre no âmbito escolar, a educação não-formal se “passa nos cursos, encontros, seminários e reuniões do movimento de organização dos trabalhadores”.

⁷ A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

distintos: a primeira compreendeu um curso de horticultura destinada a um grupo de crianças; a segunda, um curso sobre Questão Agrária destinado aos jovens; e a terceira uma continuidade das atividades educativas realizadas com as crianças promovendo atividades lúdicas. A perspectiva dos cursos tem como objetivos: **a-** capacitar jovens e crianças, filhos de camponeses, enquanto multiplicadores do saber sobre conhecimentos de agropecuária, histórias da terra e informática; **b-** oferecer conhecimento ampliado associando teoria e prática, considerando a realidade do aluno; **c-** proporcionar conhecimento adicional no presente como contribuição ao futuro no campo; **d-** criar mecanismos de incentivos a participação dos alunos em eventos de natureza política, social e/ou acadêmica, encorajando-os a tomada de decisões na vida cotidiana.

A pesquisa empírica realizada nas Escolas demonstrou arbitrariedades, quando analisamos o Artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim como, do Art. 1.o. da Lei 9394/96, que afirmam, respectivamente, “*o favorecimento a compreensão no processo educativo e a educação enquanto indissociável da vida cotidiana do educando, considerando-se o trabalho e as práticas sociais*”, sobretudo quando tratamos da realidade circunscrita ao território camponês, conquistado mediante a luta de classes, a ação social, na compreensão de processos heterogêneos de territorialização camponesa e desterritorialização do latifúndio via estatal. Conforme Di Lorenzo (2006) “*a educação formal oferecida aos alunos, filhos de camponeses residentes no entorno do CRF apresenta debilidade, tendo em vista reproduzir as expectativas do paradigma da educação rural⁸ onde é negligenciada a realidade do campo*”.

2- Práticas Educativas no Centro Rural de Formação – CRF e nas Escolas Estadual Fernando Milanez e Municipal Maria José Francisca

⁸ Cf. Molina & Jesus: 2004.

De acordo com a Lei 9394/96, Art. 3º⁹, confirmamos em nossa pesquisa a existência de arbitrariedades nas práticas escolares nas Escolas de saber formal, onde a liberdade de aprender e ensinar ficam prejudicadas. O CRF desenvolve atividades educativas por compreender e vivenciar a realidade dos alunos. Segundo o Padre Gabrielle estes recebem uma educação desvinculada da sua realidade cotidiana, embora garantida no Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases e Artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos¹⁰. Ao desenvolver atividades educativas que favoreçam ao conhecimento pertinente aos direitos humanos, o CRF viabiliza uma educação para a mudança, cujas práticas visam à desestruturação da cultura política que, com exceções, e com ela todo um aparato da sociedade midiática, expressa os direitos humanos reportando-se aos direitos da marginalidade. Concepção esta, bastante difundida entre a mídia transgressora que utiliza a exploração sensacionalista da violência e miséria humanas, como transgressora é a expressão direitos humanos enquanto liberdade individual, desconsiderando a perspectiva de conjunto, de unidade social, portadora de direitos fundamentais: sociais e de solidariedade.

O CRF foi fundado no ano de 2001 no Assentamento Canudos, na Várzea Paraibana e se mantém graças à recursos doados, oriundos da Itália e Holanda. Fundamenta-se na alternância de grupos de jovens, promove cursos sobre agropecuária, informática, conscientização política, estudos complementares de disciplinas e concessão de bolsas de estudo. No ano de 2004 o CRF se instalou na sede da antiga Fazenda no Assentamento Dona Helena sob a coordenação do Padre Gabrielle e da Socióloga Cristina.

⁹ Art.3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III- pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; IV- respeito à liberdade e apreço à tolerância; V- coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII- valorização do profissional da educação escolar; VIII- gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; IX- garantia de padrão de qualidade; X- valorização da experiência extra-escolar; XI- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

¹⁰ Art. 1.º § 2º: A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e a prática social. Art. 26: [...]A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz [...]

Durante os meses de abril a junho de 2006 acompanhamos no CRF um curso intitulado “Questão Agrária”, oferecido a vinte e quatro jovens. As atividades realizadas compreendiam desde aulas teóricas, realização de palestras, seminários, visitas a campo, filmes, participação em eventos de cunho político regional, e curso de informática. As aulas se davam no CRF onde os alunos podiam permanecer alojados durante três dias por semana, com acesso livre a escola formal. A diversidade de palestras se deu em parceria com a Universidade Federal da Paraíba e a participação de representantes das Lutas Camponesas.

Observamos que nos primeiros contatos os alunos pouco expressavam suas idéias, comportamento esse, detectado nas escolas de saber formal. A continuidade das atividades conferiu-lhes participação efetiva, expressividade individual e espontaneidade.

Antes do curso eu sentia dificuldade de falar. Eu via as coisas, mas nem sempre entendia o que se passava. Hoje, qualquer coisa que acontece, eu já consigo analisar melhor e ver o que as pessoas estão falando. (Valdete, aluna)

O estudo da escola é muito fraco. As aulas começaram e só veio ter aula pra gente na terceira semana. Lá não tem cadeira pra todo mundo sentar. Quando um levante, a gente sai correndo e pega a cadeira pra gente. Tem gente que não assiste aula. Fica nos corredores da escola, esperando a aula terminar, rezando que alguém falte à aula pra pessoa se sentar. E o lixo? Você já viu como é aqui? A gente fez essas lixeiras bem grandes, mas aí elas servem como cadeiras. E mesmo elas sendo grandes, as pessoas jogam o lixo no chão. Os alunos dão graças a Deus quando o professor falta. Os professores faltam muito. Tem professor que sai pra beber com alunos. Os livros da biblioteca são todos no chão, tudo jogado. Depois que eu vim pro CRF, aprendi a procurar, pesquisar, vou a Câmara Municipal assistir a Sessão, se tem um movimento na rua, eu me aproximo pra entender o que é, e na escola eu sempre tiro dúvidas com os professores (Aluno da Escola Fernando Milanez e do CRF).

O depoimento do Aluno chama a atenção para a situação caótica da Escola Estadual Deputado Fernando Milanez, denunciando o descaso para com a educação de jovens, transgredindo o Artigo 3º da LDB, ao deixar de promover educação básica de qualidade, e com isso a deficiência de formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres humanos. O Padre Gabrielle fala da preocupação de seu trabalho voltado para atenção aos jovens, em virtude das precárias condições de educação na Mata Paraibana, onde perdura o regime abusivo e inércia do Poder Oligárquico frente às

causas sociais. As atividades educativas desenvolvidas entre os jovens, serviram de incentivo a um grupo de crianças que voluntariamente, solicitaram ao CRF a realização de um curso de horticultura. Valéria de Marcos (2004), fala sobre a importância de iniciativas como estas que possibilitam nesse grupo composto atualmente, por quinze crianças, a se tornarem os *atores da mudança*¹¹. Ao término do curso de horticultura, em agosto de 2005, as crianças ressaltaram a importância do curso que lhes fora oferecido, assim como solicitaram ao CRF a continuidade das atividades. Sobre a importância desse fato nos relatou Cristina do CRF:

Esse trabalho é para socializar as crianças porque na escola eles não têm o lúdico, não tem o lápis de cor, não tem a história, e eles precisam desse resgate. Então a gente está num momento de eles pensarem, sentar, contar as histórias da terra, dos pais deles, e a gente a fazer uma roda... Uma roda das leituras, dos contos, das histórias. Eles não têm isso em casa!... A minha proposta é que a gente continue esse trabalho com uma rodada de leitura, e aí, a gente pode se reunir algumas vezes por mês... pode ser na casa das crianças, em qualquer lugar, até debaixo de uma árvore... e que seja uma atividade prazerosa.

Esta itinerância do lugar escolar demonstra a idéia de Frago, (1998:66) revela a “*escola peripatética* que não prescinde um lugar específico, pois, (...) os lugares variam em função dos objetivos” igualmente ocorrendo com a mobilidade do mestre, “*os mestres itinerantes*”. É um trabalho que reflete uma preocupação da sociologia do cotidiano ao procurar as “*continuidades nos descontínuos*”, que é representado no ato do não fazer pela escola refletindo-se na carência destas crianças. A aparente inércia do Estado no que diz respeito ao processo educacional, conforme depoimentos obtidos, repercute na Escola Maria José Francisca, no Assentamento, que atende a primeira fase do Ensino Fundamental e apresenta situação preocupante de ensino-aprendizagem, assim como de ordem moral e ética, quando deixam de considerar primordialmente a realidade do aluno, deixando-o alheio e passivo na busca de conquistar sua cidadania. É na preocupação em suprir as necessidades e resgatar a cidadania das crianças e jovens no Assentamento que a Cristina se aproxima de “Os Sem-terra, ONG’s e Cidadania”, de Maria da Glória Gohn (1997:146) que afirma:

¹¹ As forças capazes de promover o salto necessário para a mudança em direção à nova forma de desenvolvimento exógeno e recuperando a identidade local nas suas formas mais expressivas.

a escola de um assentamento deve preparar para a cooperação; a escola deve refletir e qualificar as experiências de trabalho produtivo das crianças; o ensino deve partir da prática e levar ao conhecimento científico; o coletivo da escola deve se preocupar com o desenvolvimento pessoal de cada aluno.

Entretanto, o percurso de possibilitar aos alunos o ato de criticidade tem levado o CRF a alguns percalços no sentido de concretizar o seu trabalho devido às deficiências educacionais, até mesmo a carência afetiva dos mesmos, reveladas em seu cotidiano familiar, ligado à história de exclusão e pobreza, marcando o presente, e especialmente, o futuro destas crianças.

Não dá prá trabalhar essas coisas sem trabalhar a família. Há crianças que desenvolvem trabalhos que não são pra idade delas. Então, acho que um pouco da infância já está sendo roubada e a própria escola daqui não oferece muito, pois tem aquele ensino muito tradicional, não é? É quadro, o giz, o professor lá falando, mas as crianças perdem mesmo essa coisa de brincar. Aí eu pergunto: _mas na escola de vocês não brincam de massa de modelar, desenhar...? _Não, não, faz muito isso não... [eles dizem]. Aí, o que, a princípio, seria uma coisa mais lúdica, tornou-se necessário trabalhar a auto-estima, um resgate do ser criança, e isso aí tem que ser trabalhado com os pais que tem uma vida dura, e às vezes, colocamos filhos para substituí-los. (Cristina, Socióloga, CRF)

A fala da Cristina reflete a situação periférica e caótica da educação formal percebida num período de duas semanas em dias alternados na Escola Municipal no Assentamento. A iniciar pela própria construção da Escola que necessitou de uma outra luta por parte dos camponeses até que a mesma viesse a ser construída, além de esta não dispor de profissionais efetivos, senão apenas funcionários contratados sem qualificação para o exercício das atividades. A ausência de políticas voltada para uma educação do campo acaba por repercutir na vida do educando, tendo em vista a situação de muitos profissionais da escola que não desenvolvem suas atividades tomando como ponto de partida a realidade do educando, e estes, assim como os educadores, por não perceberem o seu entorno, conseqüentemente, não o trazem para sala de aula causando perdas nestas relações. O CRF ao realizar suas atividades, se aproxima da proposta de Cavalcanti, (2002: 33) para a qual *“a escola é um lugar de encontros culturais, de saberes, de saberes científicos e de saberes cotidianos, ainda que o seu trabalho tenha como referência básica os saberes científicos”*. Envolver o aluno em seu cotidiano possibilita maior compreensão de sua realidade, pois o

educador irá utilizar-se de variados conceitos de cunho pedagógico e, principalmente, geográficos. É através desse processo dialógico entre educador, educando e sua realidade, que o trabalho de educar se torna significativo e prazeroso, proporcionando ao educando saltos qualitativos em seu processo de apreensão do real.

Considerações finais

Na proposição de Arroyo, (2004:97) o “campo é outro, portanto, necessita de outras políticas públicas que não sejam compensatórias, pontuais, mas que sejam políticas inseridas numa dinâmica humana do campo”. Pensamos que os Agentes Externos de Cultura a exemplo do CRF caminham na perspectiva de transformação e de busca desse “outro campo”, o da inclusão social, justiça, solidariedade, convivência pacífica e humanizada de sua própria Comunidade e do reconhecimento dos direitos humanos. O importante papel que vem sendo desempenhado pelo CRF nesse Assentamento, como forma de acompanhamento educacional e político, no sentido de incentivar a liberdade e a criticidade dos educandos, podemos verificá-lo a partir da fala dos sujeitos pesquisados quando se referem ao momento em que tiveram a oportunidade de fazer esse curso, e que ao se reportarem ao período anterior, analisam sua importância em suas vidas. Observamos no decorrer das atividades, os jovens e crianças, especialmente os primeiros, demonstraram maior capacidade de expressão, assim como, questionar os valores vigentes e a capacidade de se reconhecerem enquanto parte integrante e indispensável no interior da Comunidade onde vivem, se estendendo em maiores escalas do local ao global. Quanto às crianças, estas se encontram no momento atual, em continuidade das atividades realizadas pelo CRF e suas histórias refletem não só a carência educacional, mas também, segundo depoimentos das crianças, a existência do trabalho infantil, e ultrapassa as atividades de saber informal. Durante a pesquisa verificamos a realidade educacional imposta aos alunos e a ação do CRF na busca das possibilidades de transformação pessoal, do grupo e do ambiente em que vivem, a partir das relações travadas entre estes e os diversos Mediadores que convivem cotidianamente, mas também pelo conhecimento e pelo desejo dos que compartilham o espaço destas relações expressando um cotidiano.

Essas relações não se dão apenas como forma de disciplinar atitudes, formar conceitos; mas, na formação e afirmação de identidades, preservação de culturas ao se estabelecerem momentos de respeito mútuo. As atividades realizadas pelo CRF aproximam as crianças e os jovens do vivido, condicionando-os a outras oportunidades de pensar, criar, re-criar, deixando-os que se apropriem e transformem seu espaço através da própria ação. Outrossim, a mediação do CRF afirma a ingerência dos Poderes Públicos ao não fazer cumprir as leis, e com estas o desrespeito a dignidade e aos Direitos Humanos, gerando e aprofundando a desigualdade social. Até o momento, os depoimentos ouvidos e atividades observadas denotam sua importância, tendo em vista a deficiência do Poder Público em promover a educação formal neste Município. Enfatizamos sua importância por sua prática se constituir, “*na aprendizagem de habilidades e/ou desenvolvimento de potencialidades*”(GOHN: 1999). A decisão por pesquisar o CRF enquanto espaço de trocas de experiências, e, portanto, de ensino-aprendizagem e construção de saber, aponta para a necessidade de continuidade, pois, percebermos sua importância na formação e capacitação de jovens, enquanto espaço que se desdobra e multiplica no interior do Assentamento.

Referências

- ARROYO, M. G. Por um tratamento público da educação do campo. In.: MOLINA & JESUS, S. **Contribuições para a Construção de um Projeto de Educação do Campo**. Brasília: 2004.
- BRASIL, **Constituição federal 1988**. Brasília: Senado federal: 1989.
- CALADO, A. **Educação Popular nos Movimentos Sociais no campo: potencializando a relação macro-micro no cotidiano como espaço de exercício de cidadania**. JP: UFPB, 1999.
- DI LORENZO, Iveralda D. N. **Assentamento Dona Helena: práticas educativas Cotidianas entre camponeses e Mediadores**. Artigo - XIV ENG – Acre. UFAC: 2006.
- FRAGO, A. Viñao. **Currículo, espaço e subjetividade: a arquitetura como programa**. RJ: 1998.

- FREIRE, P. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido**. SP: 1993.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Indignação**. São Paulo, Unesp: 2000.
- GADOTTI, Moacir. **Histórias das Idéias Pedagógicas**. São Paulo, Ática:1998.1998.
- GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais e educação**. SP: Cortez, 1992.
- KROPOTKIN, P. A. La Conquista del pane. Pref. Eliseo Réclus. Trad. Giuseppe Ciancarilla. Bologna: Libreria Internazioanle d`Avanguardia, 1948: 173p. IN.:
MARCOS, Valéria de. **Alternativas para a produção agrícola camponesa na ótica do desenvolvimento local autosustentável**. Tese de Doutorado em Geografia. Genova, Itália: 2004.
- MARCOS, Valéria de. **Geografia e Planificação da Paisagem para a Valorização do Patrimônio Histórico e Ambiental**. Gênova, Itália: 2004.
- MOREIRA, EMÍLIA DE Rodat F. **Por um Pedaco de Chão**. João Pessoa, Ed. Univ./UFPB: 1997.
- MOLINA, Mônica C. & JESUS, Sônia M. S. A. **Contribuições para a Construção de um Projeto de Educação do Campo**. Brasília/DF: 2004.
- REGO, Nelson. SUERTEGARAY, Dirce; HEINDRICH, Álvaro (Orgs.). **Geografia e Educação; geração de ambiências**. Porto Alegre, Ed. Universitária/UFRGS: 2000.
- SILVA, H. **Educação em Direitos Humanos: conceitos, valores e hábitos. Exame Teórico-Prático**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Educação de São Paulo: 1995.